



**ATO DO ADMINISTRADOR DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALI CRÉDITO
CNPJ/MF 31.523.773/0001-86**

A **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01 na qualidade de administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALI CRÉDITO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.523.773/0001-86 (“Fundo”), nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”), RESOLVE, por este instrumento, deliberar sobre as seguintes emissões:

- (i) Emissão da 7ª Série de Cotas Seniores (“Cotas Seniores da 7ª Série”), nominativas e escriturais, no montante de 40.000 (quarenta mil) Cotas Seniores da 7ª Série no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Série (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), a serem subscritas e integralizadas por investidores profissionais, conforme disposto no Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Resolução CVM 30”), nos termos da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços, nos termos do Suplemento do Anexo I ao presente Instrumento; e
- (ii) 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino nº 06 (“Cotas Mezanino nº 06”), nominativas e escriturais, no montante de 3.000 (três mil) Cotas Subordinadas Mezanino 06, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente classe (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)., a serem subscritas e integralizadas por investidores profissionais, conforme disposto no Artigo 11 da Resolução CVM 30, nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços, nos termos do Suplemento do Anexo II ao presente Instrumento;

As cotas serão distribuídas pela Administradora, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 160.

Em nada mais havendo a tratar, o presente instrumento será assinado por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Curitiba, 09 de agosto de 2024.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



ANEXO I- SUPLEMENTO DA 7ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALI CRÉDITO



**ANEXO II- SUPLEMENTO DE COTAS DA 1ª EMISSÃO DA SUBORDINADAS
MEZANINO 06 DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS ALI CRÉDITO**



SUPLEMENTO DA 7ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALI CRÉDITO

1. O presente documento constitui o suplemento nº 1 (“Suplemento”) referente à 7ª Série de Cotas Seniores da Classe única (“Cotas Seniores da 7ª Série”) emitida nos termos do regulamento do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALI CRÉDITO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.523.773/0001-86, administrado por HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/ME sob nº 39.669.186/0001-01.

2. **Público alvo:** Investidores Profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento 40.000 (quarenta mil) Cotas Seniores da 7ª Série no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Série (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).

3.1. **Data de Emissão / Integralização:** É a data da primeira integralização das Cotas Seniores da 7ª Série.

3.2. **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 7ª Série é de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da primeira integralização.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Seniores da 7ª Série será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima, em data diversa da Data de Subscrição Inicial será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no fechamento do dia útil ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao FUNDO, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Benchmark das Cotas:** As Cotas Seniores da 7ª Série, representativa do patrimônio líquido do FUNDO, possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 4,0% a.a. (quatro por cento) expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Taxa DI”).

5.1 O disposto nesta cláusula não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente critérios e preferências para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes Subclasses existentes. Portanto, as Cotas auferirão rendimentos somente se os resultados da carteira da Subclasse assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o prazo de carência de 18 (dezoito) meses (“Período de Carência”), contado da Data de Emissão, a partir do 19º (décimo nono) mês, inclusive, as Cotas Seniores da 7ª Série, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
19º	1/18	28º	1/9



20°	1/17	29°	1/8
21°	1/16	30°	1/7
22°	1/15	31°	1/6
23°	1/14	32°	1/5
24°	1/13	33°	1/4
25°	1/12	34°	1/3
26°	1/11	35°	1/2
27°	1/10	36°	1/1

6.1 As Cotas Seniores da 7ª Série poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente a qualquer tempo, a critério da GESTORA.

7. **Do Resgate das Cotas:** As Cotas Seniores da 7ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do FUNDO ou da Classe.

8. **Da Oferta das Cotas:** As Cotas Seniores da 7ª Série serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços.

8.1. As Cotas Seniores da 7ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. — Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

9. **Distribuidor:** Será a ADMINISTRADORA.

Os termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento. As Cotas Seniores da 7ª Série terão as mesmas características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas às demais Cotas Seniores, exceto com relação aos prazos e valores de amortização e resgate, bem como de remuneração, especificados e expressamente previstos neste Suplemento.

Curitiba, 09 de agosto de 2024

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



SUPLEMENTO DE COTAS DA 1ª EMISSÃO DA SUBORDINADAS MEZANINO 06 DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALI CRÉDITO

1. O presente documento constitui o suplemento nº 01 (“Suplemento”) referente à 1ª emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 06 da Classe Única (“Cotas Subordinadas Mezanino 06”) emitida nos termos do regulamento do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALI CRÉDITO, inscrito no CNPJ/MF nº 31.523.773/0001-86, administrado por HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba e Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01.
2. **Público alvo:** Investidores Profissionais.
3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento 3.000 (três mil) Cotas Subordinadas Mezanino 06, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente classe (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 3.000.000,00 (dois milhões de reais).
 - 3.1. **Data de Emissão / Integralização:** É a data da primeira integralização das Cotas Subordinadas Mezanino 06.
 - 3.2. **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino 06 é de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da primeira integralização.
4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino 06 será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima, em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota de mesma classe e número em vigor no fechamento do dia ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.
5. **Benchmark das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 06, representativa do patrimônio líquido do FUNDO, possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 5,5% a.a. (cinco inteiros e cinco décimos por cento ao ano), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").
 - 5.1 O disposto nesta cláusula não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente critérios e preferências para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes Subclasses existentes. Portanto, as Cotas auferirão rendimentos somente se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.
6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o prazo de carência de 18 (dezoito) meses (“Período de Carência”), contado da Data de Emissão, a partir do 19º (décimo nono) mês, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino 06, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, ,



de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
19	1/18	28	10/18
20	2/18	29	11/18
21	3/18	30	12/18
22	4/18	31	13/18
23	5/18	32	14/18
24	6/18	33	15/18
25	7/18	34	16/18
26	8/18	35	17/18
27	9/18	36	18/18

6.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 06 poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da GESTORA.

7. Do Resgate das Cotas: As Cotas Subordinadas Mezanino 06 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, com o pagamento integral via amortização conforme item 6.1 ou em virtude da liquidação antecipada do FUNDO ou da Classe.

8. Da Oferta das Cotas: As Cotas Subordinadas Mezanino 05 serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob o regime de melhores esforços.

8.1. As Cotas Subordinadas Mezanino 06 poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

9. Distribuidor: Será a ADMINISTRADORA.

Os termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 09 de agosto de 2024.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.